INDICAÇÃO Nº 0042-2014
Data: 24 de fevereiro de 2014
Protocolo: 0278-2014

Ementa: sugere que o Executivo Municipal tome providências visando padronizar os locais de implantação de rampas de acessos aos portadores de necessidades especiais, bem como adote medidas para a fiscalização na execução das mesmas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a tomar providências visando a padronização das rampas de acesso aos portadores de necessidades especiais nas calçadas da região central da cidade, já que as rampas das calçadas, na maioria das ruas, estão inadequadas ao ir e vir dos portadores de necessidades especiais e outras pessoas que têm dificuldades de locomoção.

Todo estabelecimento público deve assegurar por lei acessibilidade aos usuários desabilitados (deficiente físico e idoso), respeitando sempre suas necessidades de acordo com NBR 9050 e com o Decreto Federal 5.296, assegurando aos portadores de necessidades especiais a acessibilidade a banheiros adaptados, rampas, aberturas adequadas e outras facilidades. "A acessibilidade são as condições e possibilidades de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de edificações públicas, privadas e particulares, seus espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, proporcionando a maior independência possível e dando ao cidadão deficiente ou a aqueles com dificuldade de locomoção, o direito de ir e vir a todos os lugares que necessitar, seja no trabalho, estudo ou lazer, o que ajudará e levará a seu bem estar na sociedade"

Tal padronização não tange apenas no padrão das rampas previstas em lei, mas também na padronização dos pontos de implantação das mesmas. É comum vermos rampas em frente a cada estabelecimento comercial que além de fora da padronização, impedem a distribuição correta de vagas para veículos. Muitas dessas rampas servem apenas para satisfazerem os proprietários, sendo que as mesmas não estão próximas as vagas destinadas a estacionamento de veículos utilizados por pessoas com necessidades especiais.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2014.

Arlen Güttges
Vereador

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondom
Discutido e Votado em:
Obtendo o seguinte resultado:

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI – 1º SECRETÁRIO